



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 43/67

Odilon Leite Ferraz, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

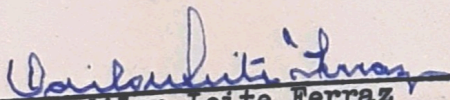
DECRETA:-

ART.1º-) Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno a seguir descrita, para que na mesma seja construída e instalada a Cadeia e Delegacia de Louveira, cuja área consta pertencer ao cidadão Miguel Bossi.

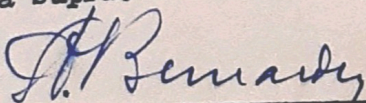
§ Único- A área referida mede 825,00 metros quadrados, com a seguinte descrição: compõe-se dos lotes números cinco, seis e sete da quadra IX da Vila Bossi, com 30,00 m.l. de frente para a rua D; 27,50m. l. da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando à direita com o lote nº 4 e à esquerda com o lote nº 8 e da mesma quadra e Vila, por trinta metros de fundos onde divide com os lotes números 15, 16 e 17 da mesma quadra.

ART.2º-) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira,
Em 17 de outubro de 1.967.


Odilon Leite Ferraz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.


Antonio Bernardes - Secretário